



RESOLUÇÃO N° 01/2023

EMENTA: Concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3º da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1º da Lei Municipal N° 487/2022.

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) correspondente à variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado entre janeiro e dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica incorporada a gratificação de função sobre a remuneração do servidor efetivo que a partir da vigência da Lei N° 476/2022, ocupava função gratificada no serviço público legislativo municipal, no desempenho de função administrativa, desde que atendido o Art. 91 §2º Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - A incorporação de gratificações tratada neste artigo estende seus efeitos aos servidores do Poder Legislativo aposentados, que tenham contribuído para a previdência municipal



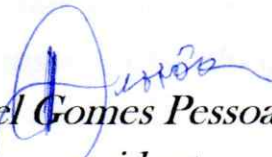
nos últimos cinco anos, com desconto calculado sobre os respectivos adicionais e vantagens percebidas no mesmo período.

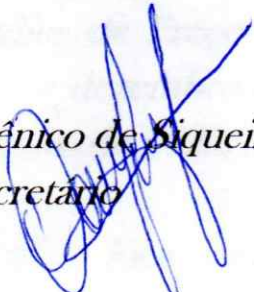
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuparetama, 13 de fevereiro de 2023.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário


Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário